

Regulamento “A Pipoca Mais Doce tem o presente de Natal ideal para ti! Uma edição especial de Purpose de Justin Bieber”

1. O passatempo “A Pipoca Mais Doce tem o presente de Natal ideal para ti! Uma edição especial de Purpose de Justin Bieber” (doravante referido como “o passatempo”) é uma acção de promoção organizada pela Universal Music Portugal e pelo Blog A Pipoca Mais Doce (doravante referidas como “as entidades organizadoras”).
2. O passatempo começa no dia 16 de dezembro de 2015, às 10:30:00, e termina no dia 22 de dezembro de 2015, às 23:59:59.
3. Os participantes do passatempo têm de obedecer impreterivelmente às seguintes condições, para que as suas participações sejam consideradas válidas. Assim, devem:
 - 3.1. Ser residente em Portugal;
 - 3.2. Preencher todos os campos de dados pessoais (nome, apelido, data de nascimento, email, país e telemóvel);
 - 3.3. Indicar a quem gostava de oferecer a edição especial do disco Purpose de Justin Bieber e explicar porquê, através de uma frase original e criativa, no formulário do passatempo;
 - 3.4. Não ser funcionário da Universal Music nem do Blog A Pipoca Mais Doce. Não serão admitidos os sócios, administradores ou trabalhadores das entidades organizadoras, bem como todos os trabalhadores e colaboradores das empresas prestadoras de serviços envolvidas neste passatempo;
 - 3.5. Cumprir os requisitos (indicados no ponto 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5.) entre o dia 16 de dezembro de 2015 e o dia 22 de dezembro de 2015;
4. No passatempo, os 3 participantes com as respostas mais criativas ganham, cada um, uma edição especial do disco Purpose de Justin Bieber. Os vencedores serão escolhidos por um júri da Universal Music Portugal e do Blog A Pipoca Mais Doce. São elegíveis para vencer o prémio os participantes que cumpram os requisitos explicitados no ponto 3.
5. Havendo confirmação dos requisitos explicitados no ponto 3, as entidades organizadoras reservam-se o direito de determinar, de forma definitiva e incontestável, qual a participação mais adequada para vencer, entre as participações tidas como válidas.
6. Há limite de participações por parte de cada utilizador, ou seja, cada utilizador pode submeter apenas uma participação, desde que esta cumpra as condições explicitadas no ponto 3.
7. O passatempo terá o seu início oficial no dia 16 de dezembro de 2015, não sendo aceites ou contabilizadas quaisquer participações prévias a este momento. O término deste passatempo será igualmente oficializado no dia 22 de dezembro de 2015 (até às 23:59:59), momento a partir do qual não serão aceites ou contabilizadas mais participações.
8. Os vencedores do passatempo serão escolhidos pelas entidades organizadoras e obedecendo impreterivelmente aos pontos 3., a partir do dia 23 de dezembro de 2015.

9. A publicação do nome do vencedor será realizada a partir do dia 23 de dezembro de 2015 no website da Universal Music Portugal em <https://www.universalmusic.pt/passatempo> e no blog A Pipoca Mais Doce, em <http://apipocamaismoce.sapo.pt/>.

10. O vencedor será contactado diretamente pela Universal Music Portugal a partir do dia 23 de dezembro de 2015. O contacto será efetuado para o número de telemóvel indicado no formulário de participação, até 12 horas após o anúncio do resultado do passatempo nos locais referidos no ponto 9.

11. Caso a Universal Music Portugal não obtenha resposta após o período de tempo definido no ponto 10, reserva-se no direito de contactar um novo vencedor.

12. As entidades organizadoras reservam o direito de alterar, a qualquer momento o regulamento, sempre que entender que seja necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação.

13. As entidades organizadoras não poderão ser responsabilizadas pela não efetivação dos contactos por email e/ou telemóvel referidos nas alíneas anteriores, por qualquer erro ou falha dos contatos imputável ao participante. As entidades organizadoras não poderão ser responsabilizadas por eventuais falhas na aplicação decorridas do elevado tráfego no acesso à aplicação.

14. Se, durante o período de vigência deste passatempo, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controle das entidades organizadoras, que afete o bom funcionamento do passatempo, as entidades organizadoras reservam o direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar o passatempo mediante comunicação. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.

15. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras do passatempo poderão resultar na total exclusão de qualquer participante do passatempo. As entidades organizadoras reservam o direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o acharem necessário.

16. As entidades organizadoras reservam o direito de prorrogar a data de término do passatempo. Qualquer alteração na data de término do passatempo o será anunciada no presente regulamento.

17. Ao participar neste passatempo, o participante concorda em aderir às presentes regras do concurso e às decisões das entidades organizadoras.

18. O gozo dos prémios pressupõe a aceitação de todas as condições inerentes.

19. O prémio é intransmissível e que não poderá ser usufruído noutra altura, não poderá ser trocado ou substituído por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.